



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PORTARIA Nº 31/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Designa Encarregado pelo
Tratamento de Dados Pessoais
(LGPD) no âmbito da Câmara
Municipal de Sobradinho.**

VALDECIR ADRIANO BILHAN, Presidente da Câmara Municipal de Sobradinho – RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2025, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Sobradinho, em especial o seu art. 9º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ROBERTO ELESBÃO TONELLOTO, servidor efetivo, matrícula nº 242527, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Encarregado LGPD/DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Sobradinho, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 e do art. 9º da Resolução nº 07/2025.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais o previsto no art. 9º da Resolução nº 07/2025, em especial:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas necessárias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

III – orientar os servidores e demais agentes públicos da Câmara sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sobradinho e em outros canais institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Ver. VALDECIR ADRIANO BILHAN
Presidente